

LEI MUNICIPAL N º 1508/2005

**“DEFINE E APROVA O
CALENDÁRIO DE EVENTOS
OFICIAIS NO MUNICÍPIO, PARA
O ANO DE 2005”.**

O Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art.1º - Ficam declarados oficiais pelo Município, considerada a importância tradicional, a manutenção dos costumes, a prática de lazer, o desenvolvimento cultural e o interesse local as festividades a seguir elencados, que passam a integrar o Calendário de Eventos para o ano de 2005.

1º SEMESTRE:

Cantoria de Reis
Campeonato Regional de Futsal Infante Juvenil
Mostra de Artesanato (Páscoa)
Talentos Locais

2º SEMESTRE:

Festa do Colono e do Motorista
Festa de São Roque e dos Pais
Comemorações Alusivas a Semana da Pátria
Comemorações Alusivas a Semana Farroupilha
Campeonato Estadual de Canoagem
Semana da Criança
Campeonato Municipal de Futebol de Campo
Festa da Terceira Idade
Mostra de Artesanato (Natal)

Campeonato Municipal de Futsal e Campo
Turismate
Festa do Pão
Rodeio Crioulo
Comemorações alusivas ao aniversário do Município
Natal na Praça
Música na Praça

Art.2º – Para realização destes eventos, poderá o Poder Executivo Municipal patrocinar despesas decorrentes de divulgação, publicidade, premiação e outras inerentes ao acontecimento, desde que autorizados pela Câmara de Vereadores, utilizando para tanto dotações próprias constantes na Lei de meios do Município, obedecidas as demais disposições da Legislação aplicável vigente.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 09 de março de 2005.

Olmir Rossi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração